



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de dispensa de licitação

Nº do pedido: 018/2026

Rec: 157
Pec: 1207
Proc:
DJ:
ATENDA-SE
EM 29/04/26
Marisa L. V. Constante
Diretor Financeiro

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamento para distribuição aos usuários do SUS no Município de Mostardas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	FORMA APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA
01	15.000	Comprimidos	Valproato de sódio 500mg comprimido	Comprimido em caixas múltiplas de 25 ou 50 comprimidos

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2026, na forma do artigo 75, III, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos o presente pedido para a aquisição do medicamento supracitado, tendo em vista que o lote correspondente foi cancelado no Registro de Preço Eletrônico nº 08/2025, em razão do descumprimento por parte da empresa vencedora, a qual não dispõe dos medicamentos para entrega dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sendo, portanto, desclassificada. Ressalta-se que não houve manifestação de outras empresas interessadas em assumir o referido lote.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do atendimento, solicita-se a aquisição do referido medicamento para suprir a demanda média de 4 (quatro) meses das unidades de saúde, tendo em vista que atualmente o estoque encontra-se zerado há aproximadamente um mês. Tal medida visa regularizar a desassistência e evitar o desabastecimento aos munícipes.

Dessa forma solicita-se a realização da compra por dispensa de licitação, em caráter de urgência, a fim de evitar maiores prejuízos à assistência aos pacientes.

Rec: 157
Pec: 1207
Proc:
DJ:
29/04/26
Gilberto da Silva Araújo
Secretário Municipal de Saúde



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Fonte Estadual – Bloco Custeio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



Natureza da
Despesa
Conferida

Recurso	Ativ./Proj	Elemento Despesa	Red.	Despesas
1600	2150.000	3.3.90.32.02.00.00	7058	Medicamento para uso domiciliar

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos medicamentos é de **10** dias, conforme a necessidade desta secretaria.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(05)** cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. A entrega deverá ser realizada na Sede do Município de Mostardas, sito na Rua Almirante Tamandaré, 1379, Centro, Mostardas/RS.

4.4. Os medicamentos devem ser entregues após o recebimento da nota de empenho.

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de validade dos produtos deverá ser igual ou superior a 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento ou material possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, mínimo 18 meses, sob penalidade de devolução.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 0444 de 30 janeiro de 2026**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável de fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Do pagamento e Liquidação

7.8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente no setor responsável, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.2. Para fins de liquidação e pagamento, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e/ou empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.8.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, **29** abril de **2026**.

Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do pedido: 18/2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a **aquisição do medicamento Valproato de sódio 500mg em comprimido – caixas múltiplas de 25 ou 50 comprimidos**, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Justificamos o presente pedido para a aquisição do medicamento, tendo em vista que o lote correspondente foi cancelado no Registro de Preço Eletrônico nº 08/2025. Diante do exposto, solicitamos a realização da compra por meio de dispensa de licitação, a fim de regularizar nosso o estoque da Farmácia Municipal que se encontra zerado há aproximadamente um mês, a solicitação visa garantir a regularização do abastecimento para os munícipes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição tem natureza de bens/materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da solicitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a demanda dos pedidos anteriores desta secretaria bem como a solicitação da Farmacêutica responsável pela Farmácia Municipal.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas, e total do item, e demais informações pertinentes.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	FORMA APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA
01	15.000	Comprimidos	Valproato de sódio 500mg comprimido	Comprimido em caixas múltiplas de 25 ou 50 comprimidos



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição juntamente com as demandas específicas do Órgão, levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total não foi estimado para a aquisição dos bens/materiais.

6.2. Vislumbra-se que tal valor deve ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a aquisição dos bens/materiais já discriminados, conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) executar o contrato em até 10 (dez) do recebimento do empenho.

7.1.2. Os materiais/bens deverão ser entregues nas suas embalagens originais, lacrados, não serão aceitos itens com arranhões, amassados, outros defeitos ou que as especificações não condizem com o solicitado no edital.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A contratação dos serviços de internet não causa impacto ambiental.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 29 de abril de 2026.


Diuly de Farias da Silva

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Secretaria Municipal de Saúde
Assistência Farmacêutica Básica

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS

Solicito a compra do seguinte medicamento com vistas a garantir as necessidades dos pacientes atendidos em nossas unidades de saúde por uma demanda média de 4 meses, visto que a empresa fornecedora do Pregão 08/2025 desistiu da ata e não houve outro fornecedor.

Condições de Entrega: Imediata

Prazo de Validade: Deverá ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

Condições de Entrega: Imediata **Local de entrega: na Farmácia Básica da SMS (Rua Almirante Tamandaré, 1379 - Mostardas), sem quaisquer ônus adicionais.**

MEDICAMENTO	Quantidade
Valproato de sódio 500 mg comprimido em caixas múltiplas de 25 ou 50 comprimidos	15.000

Mostardas, 28 de abril de 2026.

ANA PAULA
DUARTE
KRUPP:002555490
59

Assinado de forma digital
por ANA PAULA DUARTE
KRUPP:00255549059
Dados: 2026.04.28
14:45:22 -03'00'

Ana Paula Duarte Krupp

CRFRS 13691

